

---

## ATA SEI

Ata de deliberação para anulação do julgamento da empresa **Banco De Olhos De Joinville**, referente ao Edital de **Credenciamento nº 055/2025**, destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Oftalmologia, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 27 dias de janeiro de 2026, a Agente de Contratação Sabine Jackelinne Leguizamon, designada pela Portaria nº 515/2025, deliberou acerca do julgamento realizado em 15 de janeiro de 2026, documento SEI nº 28003159, que habilitou a empresa **Banco De Olhos De Joinville** ao credenciamento. Após o mencionado julgamento, notou-se que não foi conferida a existência de duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal, para atendimento ao subitem 2.3.4 do edital. Considerando que a Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deve anular os atos administrativos com vícios que os tornem ilegais, diante do princípio da autotutela, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", a Agente de Contratação decide **ANULAR** o julgamento da empresa **Banco De Olhos De Joinville** realizado em 15 de janeiro de 2026, documento SEI nº 28003159, e prosseguir com a fase de análise de habilitação. O julgamento das demais empresas segue inalterado. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 27/01/2026, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28215155** e o código CRC **CDFD0614**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---